



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

DECISÃO

Referência: SEI N° 02099/2025

Assunto: **Ratificação de inexigibilidade de licitação.**

1. Considerando as informações contidas nos autos do presente processo - administrativo, e acolhendo o parecer da Assessoria Jurídico - Administrativa da Presidência (**Parecer nº 191/2025/APRES**), com fulcro nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e autotutela administrativa, **ratifico** a decisão exarada pela Diretoria-Geral (id 2231704) que, por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, autorizou a contratação da empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**, para ministrar o curso “Gestão do eSocial na Administração Pública – 2025”, a ser realizado presencialmente em São Paulo/SP, no período de **14 a 16/04/2025**, destinado à capacitação de 3 (três) servidores da COBEP deste Tribunal, observando-se as condições ofertadas na proposta apresentada pela referida empresa (id. 2063423), e no Termo de Referência (id. 2145013), no valor de **R\$ 7.566,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**, consoante o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Gerenciamento de Riscos constantes nos autos, desde que mantida a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa contratada.

2. Dessa forma, autorizo a emissão de nota de empenho para atender a despesa, no valor de **R\$ 7.566,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais)** constante da proposta de id 2063423, e o respectivo pagamento, condicionado à disponibilidade orçamentária.

3. Encaminhe-se os autos à Seção de Editais e Contratos, para as providências cabíveis, inclusive a divulgação do ato que autorizou a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, nos termos do que dispõe o art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

4. Por fim, remeta-se a Seção de Execução Orçamentária/COFIN para a emissão da nota de empenho e o seu devido pagamento, além da adoção das demais providências cabíveis.

Natal/RN, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Membro Presidência**, em 07/04/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2232111&crc=8EB27801 informando, caso não preenchido, o código verificador **2232111** e o código CRC **8EB27801**.

02099/2025

2232111v3



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, considerando a instrução deste processo administrativo e acolhendo o Parecer nº 538/2025/AJDG, AUTORIZO:

I- a contratação direta da empresa META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para inscrição de 03 (três) servidores deste Tribunal no curso “Gestão do eSocial na Administração Pública – 2025”, a se realizar presencialmente em São Paulo/SP, no período de 14 a 16/04/2025, observando-se as condições ofertadas na proposta apresentada pela referida empresa (id. 2063423) e no Termo de Referência (id. 2145013);

II- a emissão de nota de empenho para atender à despesa, no valor constante da proposta id. 2063423, e o posterior pagamento dessa nota de empenho, com as retenções legais que se fizerem necessárias.

2. A adoção das providências acima indicadas deverá ficar condicionada à disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa a ser contratada.

3. Encaminhe-se à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência – APRES para ratificação da inexigibilidade de licitação.

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 04/04/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2231704&crc=67244B50 informando, caso não preenchido, o código verificador **2231704** e o código CRC **67244B50**.

